

ESTADO DO MARANHÃO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Edição nº 2685/2024

São Luís, 12 de dezembro de 2024

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

Pleno

- Conselheiro Marcelo Tavares Silva Presidente
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão Vice-Presidente
- Conselheiro Álvaro César de França Ferreira Ouvidor
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
- · Conselheiro Daniel Itapary Brandão Corregedor
- · Conselheira Flávia Gonzalez Leite
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- · Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Primeira Câmara

- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão Presidente em exercício
- Conselheira Flávia Gonzalez Leite
- Conselheiro Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro Substituto Osmário Freire Guimarães

Segunda Câmara

- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado Presidente
- Conselheiro Álvaro César de França Ferreira
- · Conselheiro Daniel Itapary Brandão
- Conselheiro Substituto Melquizedeque Nava Neto

Ministério Público de Contas

- Douglas Paulo da Silva Procurador-Geral
- Jairo Cavalcanti Vieira Procurador
- Paulo Henrique Araújo dos Reis Procurador

Secretaria do Tribunal de Contas

- Ambrósio Guimarães Neto Secretário Geral
- Iuri Santos Sousa Secretário de Gestão
- Renan Coelho de Oliveira Secretário de Tecnologia e Inovação
- Fábio Alex Costa Rezende de Melo Secretário de Fiscalização
- Regivânia Alves Batista Gestor da Unidade de Gestão de Pessoas
- José Jorge Mendes dos Santos Coordenador de Licitações e Contratos
- Guilherme Cantanhede de Oliveira Supervisor do Diário Oficial Eletrônico
- João da Silva Neto Chefe da Unidade de Controle Interno

SUMÁRIO	
COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS	1
Pleno	
Primeira Câmara	1
Segunda Câmara	
Ministério Público de Contas	1
Secretaria do Tribunal de Contas	
Presidência	
Ato	
Portaria	5
Gabinete dos Relatores	
Despacho	
Outros	
Secretaria de Gestão	
Portaria	7

Presidência

Ato

ATO N°. 66 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração de servidor de Cargo em Comissão deste Tribunal e dá outras providências. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005 e,

CONSIDERANDO a criação dos cargos em comissão da Secretaria do Tribunal, nos termos da Lei Estadual nº 11.170, de 25 de novembro de 2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Tribunal de Contas do Estadodo Maranhão, publicada no Diário Oficial da Assembleia do Estado do Maranhão do dia 26 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar do Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete da Presidência, TC-CDA-6, o servidor André Luís Pacheco Serra, matrícula nº 15008, a partir de 1º de janeiro de 2025, nos termos do Processo SEI nº 23.000248.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 11 de dezembro de 2024.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva Presidente

ATO N°. 65 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração de servidor de Cargo em Comissão deste Tribunal e dá outras providências. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005 e,

CONSIDERANDO a criação dos cargos em comissão da Secretaria do Tribunal, nos termos da Lei Estadual nº 11.170, de 25 de novembro de 2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Tribunal de Contas do Estadodo Maranhão, publicada no Diário Oficial da Assembleia do Estado do Maranhão do dia 26 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico da Presidência, TC-CDA-4, o servidor Raul Abreu Antunes, matrícula nº 15156, a partir de 1º de janeiro de 2025, nos termos do Processo SEI nº 23.000248. Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 11 de dezembro de 2024.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva

Presidente

ATO N°. 70 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de servidor em Cargo em Comissão deste Tribunal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005 e,

CONSIDERANDO a criação dos cargos em comissão da Secretaria do Tribunal, nos termos da Lei Estadual nº 11.170, de 25 de novembro de 2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Tribunal de Contas do Estadodo Maranhão, publicada no Diário Oficial da Assembleia do Estado do Maranhão do dia 26 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear no Cargo em Comissão de Secretário Chefe de Gabinete da Presidência, TC-CDA-03, o servidorRaul Abreu Antunes, matrícula nº 15156, a partir de 1º de janeiro de 2025, nos termos do Processo SEI nº 23.000248.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 11 de dezembro de 2024.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva Presidente

ATO N°. 68 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de servidor em Cargo em Comissão deste Tribunal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005 e,

CONSIDERANDO a criação dos cargos em comissão da Secretaria do Tribunal, nos termos da Lei Estadual nº 11.170, de 25 de novembro de 2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Tribunal de Contas do Estadodo Maranhão, publicada no Diário Oficial da Assembleia do Estado do Maranhão do dia 26 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear no Cargo em Comissão de Assessor Especial do Presidente II, TC-CDA-04, a servidora Rita de Cassia Martins Israel Rodrigues, matrícula nº 12914, a partir de 1º de janeiro de 2025, nos termos do Processo SEI nº 23.000248.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 11 de dezembro de 2024.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva Presidente

ATO Nº. 69 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de servidor em Cargo em Comissão deste Tribunal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005 e,

CONSIDERANDO a criação dos cargos em comissão da Secretaria do Tribunal, nos termos da Lei Estadual nº 11.170, de 25 de novembro de 2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Tribunal de Contas do Estadodo Maranhão, publicada no Diário Oficial da Assembleia do Estado do Maranhão do dia 26 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear no Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete da Presidência, TC-CDA-06, a servidora Patricia Ferreira Santos Barros, matrícula nº 15040, a partir de 1º de janeiro de 2025, nos termos do Processo SEI nº 23.000248.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 11 de dezembro de 2024.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva

Presidente

ATO N°. 67 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de servidor na Função de Confiança deste Tribunal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005 e,

CONSIDERANDO a criação dos cargos em comissão da Secretaria do Tribunal, nos termos da Lei Estadual nº 11.170, de 25 de novembro de 2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Tribunal de Contas do Estadodo Maranhão, publicada no Diário Oficial da Assembleia do Estado do Maranhão do dia 26 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear na Função de Confiança de Assessor de Conselheiro, TC-CDA-04, a servidora Lorena Etienne Silva Correa Pinho Palmeira, matrícula nº 14902, a partir de 1º de janeiro de 2025, nos termos do Processo SEI n° 23.000248.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 11 de dezembro de 2024.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva

Presidente

ATO N°. 64 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração de servidor de Cargo em Comissão deste Tribunal e dá outras providências. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005 e,

CONSIDERANDO a criação dos cargos em comissão da Secretaria do Tribunal, nos termos da Lei Estadual nº 11.170, de 25 de novembro de 2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Tribunal de Contas do Estadodo Maranhão, publicada no Diário Oficial da Assembleia do Estado do Maranhão do dia 26 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico da Presidência, TC-CDA-4, a servidora Patricia Ferreira Santos Barros, matrícula nº 15040, a partir de 1º de janeiro de 2025, nos termos do Processo SEI nº 23.000248.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 11 de dezembro de 2024.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva Presidente

ATO N°. 62 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração de servidor de Função de Confiança deste Tribunal e dá outras providências. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005 e,

CONSIDERANDO a criação dos cargos em comissão da Secretaria do Tribunal, nos termos da Lei Estadual nº 11.170, de 25 de novembro de 2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Tribunal de Contas do Estadodo Maranhão, publicada no Diário Oficial da Assembleia do Estado do Maranhão do dia 26 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art.1.º Exonerar da Função de Confiança de Assessor Especial do Presidente II, TC-CDA-4, a servidora Lorena Etienne Silva Correa Pinho Palmeira, matrícula nº 14902, a partir de 1º de janeiro de 2025, nos termos do Processo SEI nº 23.000248.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 11 de dezembro de 2024.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva Presidente

ATO Nº. 63 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração de servidor de Cargo em Comissão deste Tribunal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005 e,

CONSIDERANDO a criação dos cargos em comissão da Secretaria do Tribunal, nos termos da Lei Estadual nº 11.170, de 25 de novembro de 2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Tribunal de Contas do Estadodo Maranhão, publicada no Diário Oficial da Assembleia do Estado do Maranhão do dia 26 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar do Cargo em Comissão de Assessor de Conselheiro, TC-CDA-4, a servidora Rita de Cassia Martins Israel Rodrigues, matrícula nº 12914, a partir de 1º de janeiro de 2025, nos termos do Processo SEI nº 23.000248.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 11 de dezembro de 2024.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva Presidente

Portaria

PORTARIA TCE/MA Nº 1169, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Ratificar prorrogação de disposição de servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão para este Tribunal

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 85, inciso VII da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005, e

CONSIDERANDO o Processo SEI TCE/MA nº 23.001537 e OFC-GP- 25842024,

RESOLVE:

Art.1º Ratificar a Portaria-GP/TJ/MA nº 1599, de 10 de dezembro de 2024, que prorroga a disposição do servidor Lucas Ribeiro de Azevedo, Oficial de Justiça, matrícula nº origem nº 173096, lotado na Comarca de Paulo Ramos, para o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, matrícula TCE/MA nº 13342, para continuar exercendo a Função de Confiança de Assessor de Conselheiro junto ao Gabinete do Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado, pelo período de 2 (dois) anos, com ônus ressarcido para o órgão de origem, conforme Decisão-GP-116802024, constante do Processo nº 75810/2024-TJ.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 11 de dezembro de 2024.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva Presidente

Gabinete dos Relatores

Despacho

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo de quinze dias

Processo n.º 1789/2024 - TCE/MA

Natureza: Representação Exercício financeiro: 2024

Ente: Município de Araguanã-MA

Responsável: David Dantas Ferreira, Pregoeiro do Município de Araguanã/MA

Relator: Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

O Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães, na forma da Lei n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei

Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão), e do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 75, §3°, da Lei nº 8.258/2005, que, por este meio, notifica o Senhor David Dantas Ferreira, Pregoeiro do Município de Araguanã/MA, não localizado pelos correios em citação anterior, para os atos e termos do Processo n.º 1789/2024-TCE/MA, no qual figura como responsável. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo, no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6° do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos determinados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da Lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, na parte destinada às publicações da Justiça, ficará à disposição de Vossa Excelência ou procurador habilitado, o processo n.º 1789/2024-TCE/MA, para vistas independentemente de solicitação prévia, na sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a notificação tão logo decorram os dez da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís/MA em 10/12/2024.

Conselheiro-Substituto OSMÁRIO FREIRE GUIMARÃES
Relator
Assinado Eletronicamente Por:
Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Em 11 de dezembro de 2024 às 11:31:38

Outros

GCONS7/FGL - Gabinete da Conselheira VII / Flávia Gonzalez Leite

Processo nº 1194/2024 - TCE-MA

Origem: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO Natureza: Outros processos em que haja necessidade de decisão colegiada do TCE DECISÃO n.º 213/2024 GCONS7/FGL

Trata-se de solicitação de Reavaliação do Portal da Transparência pela Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA, com base no que dispõe a Portaria TCE/MA nº 62/2022.

O requerente postulou a referida reanálise, tendo em vista a retificação de equívocos apontados no Relatório de Avaliação, que dispõe sobre a fiscalização dos sítios e/ou portais de transparência dos Poderes Executivos Municipais.

A Unidade Técnica, no Despacho de Instrução nº 54/2024, entendeu que não há justificativa para reavaliação do portal da transparência, tendo em vista que as alterações/melhorias realizadas no Portal da Transparência Municipal serão consideradas nas próximas avaliações. O Ministério Público de Contas, em parecer do Procurador Douglas Paulo da Silva, Parecer n.º 2307/2024/ GPROC4/DPS, considerou as informações do setor técnico e opinou pelo indeferimento do pleito e arquivamento do pedido de reavaliação do portal da transparência.

É o relatório.

Decido.

Com efeito, a Portaria nº 706/2020, cujo art. 3º foi alterado pela Portaria nº 62/2022, estabelece que o pedido de reavaliação será feito uma única vez, dentro do período de avaliação a que está vinculado o fiscalizado, expressando as razões fáticas e jurídicas que evidenciem erros ou equívocos cometidos na avaliação. Pois bem, cabe mencionar que as devidas alterações e melhorias no Portal da Transparência serão considerados nas próximas avaliações que ocorrem bimestralmente ou quando das ações específicas e pontuais de controle da transparência, publicadas no Diário Oficial do Tribunal de Contas.

Ante o exposto, considerando não ter justificativas para apreciação, indefiro o pedido de Reavaliação do Portal da Transparência e determino o arquivamento dos presentes autos, bem como o seu envio à Supervisão de Arquivo deste Tribunal – SUPAR, para que providencie a baixa na distribuição.

Dar ciência ao interessado, acerca da presente decisão, por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico do TCE-MA.

Publique-se e cumpra-se.

Assinado Eletronicamente Por: Conselheira Flávia Gonzalez Leite Em 12 de dezembro de 2024 às 13:24:19

GCONS7/FGL - Gabinete da Conselheira VII / Flávia Gonzalez Leite

Processo nº 1308/2024 - TCE-MA

Origem: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

Natureza: Outros processos em que haja necessidade de decisão colegiada do TCE

DECISÃO n.º 213/2024 GCONS7/FGL

Trata-se de solicitação de Reavaliação do Portal da Transparência pela Câmara Municipal de Açailândia/MA, com base no que dispõe a Portaria TCE/MA nº 62/2022.

O requerente postulou a referida reanálise, tendo em vista a retificação de equívocos apontados no Relatório de Avaliação, que dispõe sobre a fiscalização dos sítios e/ou portais de transparência dos Poderes Executivos Municipais. A Unidade Técnica, no Despacho de Instrução nº 65/2024, entendeu que não há justificativa para reavaliação do portal da transparência, tendo em vista que as alterações/melhorias realizadas no Portal da Transparência Municipal serão consideradas nas próximas avaliações.

O Ministério Público de Contas, em parecer do Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis, Parecer n.º 8319/2024/ GPROC3/PHAR, considerou as informações do setor técnico e opinou pelo indeferimento do pleito e arquivamento do pedido de reavaliação do portal da transparência. É o relatório.

Decido.

Com efeito, a Portaria nº 706/2020, cujo art. 3º foi alterado pela Portaria nº 62/2022, estabelece que o pedido de reavaliação será feito uma única vez, dentro do período de avaliação a que está vinculado o fiscalizado, expressando as razões fáticas e jurídicas que evidenciem erros ou equívocos cometidos na avaliação.

Pois bem, cabe mencionar que as devidas alterações e melhorias no Portal da Transparência serão considerados nas próximas avaliações que ocorrem bimestralmente ou quando das ações específicas e pontuais de controle da transparência, publicadas no Diário Oficial do Tribunal de Contas.

Ante o exposto, considerando não ter justificativas para apreciação, indefiro o pedido de Reavaliação do Portal da Transparência e determino o arquivamento dos presentes autos, bem como o seu envio à Supervisão de Arquivo deste Tribunal – SUPAR, para que providencie a baixa na distribuição.

Dar ciência ao interessado, acerca da presente decisão, por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico do TCE-MA.

Publique-se e cumpra-se.

Assinado Eletronicamente Por: Conselheira Flávia Gonzalez Leite Em 12 de dezembro de 2024 às 12:58:52

Secretaria de Gestão

Portaria

PORTARIA TCE/MA Nº 1162, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Alteração de férias do servidor.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1328, de 27 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar 30 (trinta) dias das férias regulamentares, exercício 2024, da servidora Aleida Maria de Aquino Bastos, matricula 5769, ora exercendo o Cargo em Comissão de Assistente de Controle Interno deste Tribunal, anteriormente concedidas pela Portaria nº 1076/2024, ficando o referido gozo para o período de 27/01 a 25/02/2025, nos termos do Processo SEI/TCE-MA nº 24.001898.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 11 de dezembro de 2024.

Iuri Santos Sousa Secretário de Gestão

Portaria Nº 1164, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Concessão de férias à servidora do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão-TJMA, ora a disposição deste Tribunal.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1328, de 27 de novembro de 2019, e Resolução nº 305, de 19 de dezembro de 2018,

Resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, exercício de 2024, à servidora Lorena Etienne Silva Correa Pinho Palmeira, matrícula nº. 14902, Analista Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão -TJMA, ora à disposição deste Tribunal nos períodos de 06/01 a 15/01/2025 (10 dias); 21/07 a 30/07/2025 (10 dias) e de 13/10 a 22/10/2025 (10 dias).

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 11 de dezembro de 2024.

Iuri Santos Sousa Secretário de Gestão

PORTARIA Nº 1163, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a inclusão de dependentes do servidor para fins de assistência médica, odontológica e psicológica no Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

O (A) SECRETÁRIO (A) DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que a Portaria nº 1328, de 27 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir, para fins de assistência médica, odontológica e psicológica neste Tribunal, o dependente da servidora Larissa Àvilar Araújo Aguiar, matrícula nº 15263, ora exercendo o Cargo em Comissão de Assistente de Articulação e Relacionamento Institucional da Presidência deste Tribunal, seu filho João Victhor Aguiar Pachêco Nascimento, nos termos do Processo SEI/TCE/MA nº 24.001820.

Art. 2º Fundamentação legal: § 1º, incisos I, II, IV, da Portaria TCE/MA nº 621/2022.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 11 de dezembro de 2024.

Iuri Santos Sousa Secretário de Gestão